

FHC VERSUS THC: POLITICA, DROGA E EXCLUSAO SOCIAL

Joel Eliseu Galli¹

Resumo: “A velha droga de sempre” resume, com exatidão (e talvez desalento), o propósito do presente estudo, arraigado em perspectiva discursiva esboçada por um dos grandes pensadores nacionais dos séculos XX e XXI, Fernando Henrique Cardoso, investido, nos últimos tempos, na função de porta-voz de uma nova política de tratamento do problema relacionado ao uso de drogas ilícitas, cujo mote principal parece anuir com posição conservadora dentro da qual tudo deve ser mudado para permanecer justamente como está.

Palavras-chave: Política, drogas, inimigo, consumidor.

1. Notas Introdutórias

O objetivo desse ensaio é analisar, de modo sucinto, mas pontual, a trajetória de Fernando Henrique Cardoso tendo como pontos de referência as obras “Dependência e Desenvolvimento na América Latina”, escrita entre 1966 e 1967, “Quebrando o Tabu”, produzida em 2011, e “A Soma e o Resto: Um olhar sobre a vida aos 80 anos”, publicada também em 2011, dando-se especial ênfase a abordagem acerca da política de Guerra às Drogas inserida em seu discurso e suas inter-relações com o Direito Penal do Inimigo.

A premissa inicial que serviu como orientação do estudo foi desenvolvida a partir da observação de uma mudança sutil na interpretação dada a fatos aparentados pelo sociólogo em sua fase inicial, pelo político durante o exercício de mandato

¹Advogado Criminal, Procurador do Município de Itapema – SC, pós-graduado em Ciências Criminais e mestrando em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

presidencial e pelo ex-presidente ao verbalizar um discurso legitimado pelo aparato científico emprestado da história e da sociologia.

O ponto crucial que interessa ao desenvolvimento do presente estudo reside na negativa feita pelo então sociólogo Fernando Henrique, na obra escrita com Enzo Faletto (*Dependência e Desenvolvimento na América Latina*), de um caráter autônomo da economia como fator determinante do desenvolvimento ou da dependência nacional, ao mesmo tempo em que defende a primazia do político sobre o mesmo tema, interpretação por ele abandonada na fase pós-presidência, especificamente ao alinhar-se a um programa internacional de redução de danos em substituição a atual política de “Guerra às Drogas”, ignorando - ou propositadamente esquecendo – do determinismo econômico como responsável direto pelo fracasso dessa política.

Como material de apoio analítico, utilizar-se-á parte da teoria do inimigo na política desenvolvida por Carl Schmitt, diretamente e por intermédio de seus comentadores, elegendo-se, para tanto, o ensaio de Renato Lessa intitulado “A política como ela é...: Carl Schmitt e o realismo político como agonia e aposta”, inserido no livro “Agonia, Aposta e Ceticismo” e o “Inimigo no Direito Penal”, escrito por Eugenio Raúl Zaffaroni, além de parcela do pensamento de Zygmunt Bauman contida na obra “Trabalho, Consumismo e Novos Pobres”.

Portanto, de FHC a THC.

2. O Sociólogo do Exílio: Dependência e Desenvolvimento na América Latina

Durante o período que permaneceu refugiado no Chile, FHC escreveu, na companhia de Enzo Faletto, a obra constituinte de seu pensamento inicial como sociólogo.

Dependência e Desenvolvimento na América Latina é, como ele mesmo reconhece, seu livro mais famoso, mas não o melhor, escrito na tentativa de “ver o que estava acontecendo com o mundo que se globalizava”.²

²CARDOSO, Fernando Henrique. **A Soma e o Resto: Um Olhar sobre a vida aos 80 anos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 185.

Percebe-se, na costura da obra, a prevalência de uma compreensão dos processos de dependência e desenvolvimento latino-americanos extraída de uma leitura política do fenômeno, especialmente, na situação brasileira, no período posterior a 1930, marcado pelo início da corrosão do antigo sistema de dominação de natureza fundiária e sua paulatina substituição por um modelo de industrialização interna.

Assim,

O principal problema que se coloca consiste em explicar claramente a natureza e as vinculações desse duplo movimento: um, de crise do sistema interno de dominação anterior e o esforço consequente de reorganização política, e o outro, de transformação do tipo de relação entre a economia interna e os centros hegemônicos do mercado mundial. Seria errôneo pensar que os novos fatores que condicionam o desenvolvimento, a política e a dependência externa circunscrevem-se ao âmbito do processo econômico, pois seria precipitado crer que a determinação econômica do processo político, a partir da formação de um avançado setor capitalista nas economias dependentes permite a “explicação” imediata da vida política pelos condicionantes econômicos. O conceito de dependência permanece básico para caracterizar a estrutura dessa nova situação de desenvolvimento e, portanto, a política continua sendo o meio pelo qual se possibilita a determinação econômica.³

Nesse cenário, assume especial relevância o problema político relacionado à crise do modelo de dominação e a resposta política a ele oferecida, premente em razão da emergência do proletariado e do incremento do “setor popular urbano não-operário da população”, cujo ritmo de formação, “maior que a capacidade de absorção dos novos empregos gerados pela industrialização”, teve o condão de possibilitar “a formação na América Latina do que se chamou de “sociedades urbanas de massas”, baseadas em economias insuficientemente industrializadas.”⁴

A presença das massas urbanas e o eventual desconforto relacionado a sua possível insatisfação gerada pelo desemprego e pela marginalização conduz à adoção de uma política que busca tornar

[...]compatíveis medidas econômicas que atendessem tanto à criação de uma base econômica de sustentação de novos grupos que passaram

³CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento: Ensaio de Interpretação Sociológica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1970, p. 114.

⁴ *Ibidem*. p.92.

a compartilhar o poder na fase de transição quanto a necessidade de oferecer oportunidades de inserção econômico-social aos grupos populares numericamente importantes.⁵

A massa urbana e a operaria, nessa conjectura, são tomadas em consideração por aqueles que exercem o poder em seu duplo aspecto: como “condição necessária para o processo de industrialização (e não só como mão de obra, mas também como parte integrante do mercado de consumo)” e, ainda, enquanto apoiadoras ou parte da resistência aos novos grupos do poder.⁶

Levando-se em conta que essa massa urbana, especificamente no caso brasileiro, estava inserida em um contexto socioeconômico marcado por um processo de industrialização tardia no qual não havia suficiente capital acumulado “para responder rapidamente as exigências maciças de emprego”⁷, sua incorporação parcial ao setor produtivo da novo modelo econômico demanda uma aliança política “com os setores mais atrasados da estrutura produtiva brasileira (os latifundiários não-exportadores)”⁸.

Porem,

[...] a viabilidade de tal política passava a depender precisamente de uma divisão entre os setores populares: a massa urbana que se beneficia do desenvolvimento e a rural que nele não é incorporada. Isso ocorreu porque o sistema de acumulação e de expansão econômica – dada sua taxa relativamente limitada de crescimento – não suportaria a pressão salarial provocada pela incorporação ao mercado de trabalho, em condições mais favoráveis, de amplos setores rurais, como também porque se se tentasse a incorporação dos camponeses estourar-se-iam os marcos da “aliança desenvolvimentista” – que incluía os latifundiários – pois a força política dos setores latifundiários baseia-se na manutenção de uma ordem que exclua a massa rural dos benefícios da participação econômica, política e social.⁹

Fácil concluir, a partir do exposto, que o domínio sobre as massas urbanas (incluídas ou excluídas) recebe, por parte da nova aliança de poder, formada sob o signo do comprometimento com a industrialização e com a formação de um mercado de

⁵ *Ibidem.* p. 93.

⁶ *Ibidem.* p. 96.

⁷ *Ibidem.* p.105.

⁸ *Ibidem.* p. 105.

⁹ *Ibidem.* pp.105-106.

consumo interno, especial atenção, seja para inclui-las no ciclo da cadeia produtiva, seja para, em face de sua insatisfação ou revolta, neutraliza-las, cabendo à força estatal a tarefa de “manter excluída a massa marginal, rural e urbana.”¹⁰

3. O Político e o Discurso do ex-presidente: De FHC ao THC.

Conforme mencionado anteriormente, ao deixar a Presidência da República, Fernando Henrique passou a dedicar-se ao estudo de problemas de relevância mundial, neles incluído, nos últimos três anos, a “fracassada” política de Guerra às Drogas.

Como resultado de seu envolvimento com o tema, passou a adotar um discurso de mudança de paradigma na ação estatal contra as drogas, defendendo a substituição do modelo punitivo por um modelo de redução de danos e proteção do usuário de substâncias entorpecentes consideradas ilícitas.

Dentro dessa estratégia, FHC aparece, na companhia de Bill Clinton, Jimmy Carter, Drauzio Varella e Paulo Coelho, como protagonista do documentário “Quebrando o Tabu”, autodenominado como “um filme em busca de soluções para o fracasso da guerra às drogas”¹¹.

Logo no início do documentário, Fernando Henrique justifica-se pelo fato de não ter proposto a mudança de modelo de tratamento do problema das drogas durante os dois mandatos presidenciais com o argumento de que não dispunha das informações que tem agora.

Essa mesma justificativa encontra-se presente no livro “A soma e o Resto” quando o tema das drogas é abordado.¹²

Conhecedor ou não do problema enquanto ocupava a Presidência da República, Fernando Henrique desenvolve, recuperando argumentos históricos e sociológicos de raiz científica, um modelo de tratamento das drogas que pretende substituir a repressão e o encarceramento como formas tradicionais de resposta à

¹⁰*Ibidem*. p. 106.

¹¹**Quebrando o Tabu**. Direção de Fernando Grostein Andrade. Produção: Spray Filmes, Start e Cultura, Luciano Huck, 2011, DVD (80 minutos).

¹²CARDOSO, Fernando Henrique. **A Soma e o Resto: um olhar sobre a vida aos 80 anos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 165.

conduta dos usuários ao mesmo tempo em que se concentram forças no combate aos traficantes, segundo ele, os reais responsáveis, em face da elevada lucratividade (o tráfico de drogas é um dos negócios mais lucrativos do mundo)¹³, pela disseminação das drogas ilícitas.

A solução adotada por alguns países europeus (Suíça, Alemanha, Portugal, Holanda) é tomada de empréstimo e readaptada às condições latino-americanas, sendo defendida, a partir de então, como o substituto ideal à política de Guerra às Drogas.

Dentro dessa cosmovisão da problemática, a dependência da droga passa a ser caracterizada como uma categoria de interesse da saúde pública e não da polícia e, por conta da potencialidade imanente demonstrada pelos narcotraficantes de corromper as instituições, aliada ao grande número de prisões e assassinatos relacionados ao comércio ilegal de drogas, interessa à própria Democracia que a pretensa unanimidade representada pelo mecanismo repressivo seja rompida, abrindo-se espaço para a tematização e debate por parte da sociedade civil.

Em resumo, para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso o comércio e o consumo de drogas ilícitas são questões de relevância essencialmente política envolvendo valores e comportamentos, devendo, em vista disso,

[...] ser em primeiro lugar discutidas pela sociedade. Claro que chega o momento em que as decisões passam para governos e parlamentos. Mas é preciso que primeiro que a sociedade pense e reflita sobre elas. Meu papel é ajudar na ampliação desse debate.

A sociedade tem que discutir e formar opinião. É esse debate que abre espaços políticos e gera convergências de pensamento. Se a questão for direto para o Congresso, virá restrição. É assim com a droga, com o aborto e o casamento homossexual.¹⁴

Nesse forte rearranjo discursivo, alguns pontos de inflexão interessam ao objeto de pesquisa aqui proposto: **a)** a contenção do avanço das drogas como problema essencialmente político, mesmo quando considerada a alta lucratividade envolvida e fatores tipicamente econômicos (oferta e demanda); **b)** a oposição entre uma sociedade civil liberalizante e tendencialmente virtuosa e um Estado repressor; **c)** a afirmação de

¹³O Fundo Monetário Internacional estima que as atividades relacionadas ao narcotráfico movimentam, anualmente, a estratosférica quantia de 500 bilhões de dólares. (ZACCONE, Orlando. **Acionistas do nada: Quem são os traficantes de droga**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2008, p.11.)

¹⁴ *Ibidem*. p.166.

que se uma nova política de drogas for discutida primeiramente no Congresso “virá restrição” contrapondo-se, de modo incontestado, à posição adotada pelo Congresso Nacional ao aprovar, em janeiro de 2002, a Lei 10.409¹⁵, principiologicamente contrária ao modelo beligerante no trato com o usuário de drogas, calhando registrar que o referido instrumento legislativo, especificamente na substituição da prisão como forma de resposta estatal à posse de drogas para uso próprio, foi vetado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso; **d**) a possível relação entre o domínio das massas excluídas pelo processo de industrialização, mencionadas pelo sociólogo Fernando Henrique na obra “Dependência e Desenvolvimento na América Latina”, e a política de Guerra às Drogas como recurso de controle e subordinação dessas massas.

4. A Mesma Droga de Sempre: História, Economia e Política da Droga (Do THC ao FHC)

Por certo, como admitido por Fernando Henrique Cardoso nas ilustrações iniciais de “Quebrando o Tabu”¹⁶, a droga esteve presente, ao longo da história, nas mais diversas culturas, ou, em outras palavras, o Estado e a legislação dele emanada não inventaram a droga, mas “apenas”, tomando-se de empréstimo os termos da sociologia do desvio de Howard Becker, apropriaram-se dela como forma de estabelecer uma diferença marcante entre os *insiders* e os *outsiders*, sendo estes designados como “aquelas pessoas que são consideradas desviantes por outras, situando-se por isso fora do círculo dos membros “normais” do grupo”.¹⁷

Todavia, a história da droga e sua longa utilização pelas mais diversas culturas nem sempre foi marcada pela estigmatização de seus fornecedores e usuários.

¹⁵A lei 10.409/2002 dispunha, em substituição à lei 6.368/76, gestada no centro da política de Guerra às Drogas, acerca da prevenção, tratamento, fiscalização, controle e repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícito de drogas capazes de causar dependência física e psíquica. O destaque que merece ser feito é quanto ao conteúdo de seu artigo 21, prevendo, ainda que com vícios, a substituição da pena de prisão do usuário de drogas, expressamente cominada no artigo 12 da Lei 6.368/76, por alternativas que excluam o encarceramento como forma de resposta à conduta de posse de drogas para uso próprio. Observe-se que o mérito do veto presidencial, fundado na suposta inconstitucionalidade da lei, não está em questão. O que se pretende parcialmente discutir é a afirmação do ex-presidente Fernando Henrique atribuindo ao Congresso Nacional uma inépcia para discutir, sem restrições de cunho repressivo, a problema das drogas mesmo quando uma lei discutida e aprovada pela Casa Legislativa no início do ano de 2002 espelhou justamente o oposto.

¹⁶ **Quebrando o Tabu**. Direção de Fernando Grostein Andrade. Produção: Spray Filmes, Start e Cultura, Luciano Huck, 2011, DVD (80 minutos).

¹⁷BECKER, Howard Saul. **Outsiders: Estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 27.

Eduardo Galeano destaca que, na América Colonial,

Os espanhóis estimularam intensamente o consumo de coca. Era um negócio esplêndido. No século XVI, gastava-se tanto, em Potosí, em roupa europeia para os opressores como em coca para os índios oprimidos. Quatrocentos mercadores espanhóis viviam, em Cuzco, do tráfico de coca; nas minas de Potosí, entravam anualmente cem mil cestos, com um milhão de quilos de folha de coca. A Igreja cobrava impostos sobre a droga. O inca Garcilaso de la Vega nos diz, em seus “comentários reais”, que a maior parte da renda do bispo, dos cônegos e demais ministros da igreja de Cuzco provinha dos dízimos sobre a coca, e que o transporte e a venda deste produto enriqueciam a muitos espanhóis. Com as escassas moedas que obtinham em troca de seu trabalho, os índios compravam folhas de coca em lugar de comida; mastigando-as, podiam suportar melhor, ao preço de abreviar a própria vida, as tarefas mortais que lhes eram impostas.¹⁸

Zaccone observa, na mesma linha, que

As primeiras “guerras” envolvendo a questão das drogas foram disputas a favor do livre comércio dessas substâncias. As “guerras do ópio”, em 1839 e 1856, respectivamente, trazem a marca de uma política que vislumbrava uma enorme lucratividade no comércio legal do ópio. Os ingleses realizavam grandes lucros com o fomento da produção de ópio na costa oriental da Índia e, especialmente, com a exportação do produto para a China, onde cerca de dois milhões de pessoas chegaram a se tornar opiômanas e as vendas de ópio, promovidas pela *East India Company*, chegaram a representar a sexta parte do total das rendas da Índia Britânica. Isto sem falar nos “opiários”, espécie de botequins do século XIX, disseminados nas principais cidades da Europa, onde as pessoas consumiam livremente o ópio.

Todavia, na história ocorre sempre o inesperado. O imperador chinês Lin Tso-Siu decidiu, provavelmente em nome da saúde pública chinesa, apreender e destruir um carregamento de 1.360 toneladas de ópio, que resultou na primeira declaração de guerra da Inglaterra à China, sob o fundamento do “livre comércio”. A rainha da Inglaterra considerou uma “injustiça” contra os seus súditos e o Parlamento inglês autorizou o envio de tropas para obter “reparações”, culminando com a guerra vencida pela Inglaterra, que obtém, além de uma indenização, a cessão de Hong-Kong, para ali instalar uma base naval e comercial, embora a maior vitória tenha sido “a sobrevivência

¹⁸GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. 44ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 33.

do Estado-devedor e dos consumidores de ópio que haviam criado aquele mercado aparentemente infinito”.¹⁹

A repressão enquanto fenômeno relacionado às drogas, ou, dito de outro modo, a inserção da droga no universo da ilegalidade, começa a cristalizar-se com a Comissão de Xangai, realizada em 1909 por convocação da Liga das Nações (hoje Organização das Nações Unidas), cujas recomendações restritivas referem-se exclusivamente ao ópio fumado.

Na sequência, a Comissão de Haia (1912) ratifica os termos da Comissão de Xangai e estende, por pressão e retaliação da Inglaterra, principal prejudicada pela Comissão de Xangai, a recomendação de proibição aos derivados do ópio e à cocaína, principiando-se, assim, “o controle internacional das drogas”.²⁰

No aspecto relativo ao controle interno, o Brasil adere à Convenção da Haia e, a partir de então, inaugura e desenvolve um aparato repressor de cunho primariamente legislativo, estabelecendo uma gradação cada vez mais severa à comercialização e ao consumo de drogas ilícitas.

Inicialmente, a punição restringe-se ao traficante. Durante o período da Ditadura Militar, iguala-se o tratamento dado ao traficante e ao consumidor, prevendo-se para ambos, no artigo 281 do Código Penal, igual sanção: 1 a 6 de cadeia.

Em 1976, é promulgada a Lei 6.368, realizando-se a diferenciação entre as condutas e estabelecendo gradações punitivas diversas. Ao possuidor de droga para uso próprio, pena de 6 meses a 2 anos de cadeia. Ao traficante, pena de 3 a 15 anos de reclusão.

Atualmente, a regulação punitiva declarada das condutas relacionadas à posse para consumo e ao tráfico de drogas é objeto da lei 11.343/06 (Lei de Drogas), estabelecendo para a primeira penas consistentes em prestação de serviços à comunidade, tratamento em local destinado à recuperação de drogadictos e advertência sobre os efeitos “demoníacos” das drogas (artigo 28 da Lei 11.343/06), e, para a segunda, reclusão de 5 a 15 anos, além de pesadas multas e a sempre acessória perda do patrimônio, lícito ou ilícito, em favor da União (artigo 33 da Lei 11.343/06).

¹⁹D`ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do Nada: Quem são os traficantes de drogas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007, pp. 77-78.

²⁰*Ibidem*. p. 80.

É dentro dessa silhueta de legalidade que a política de Guerra às Drogas é gestada, deixando encoberta, por força da coerção comum à lei, a matriz econômica do problema, seja no viés mercadológico-consumista, seja no aspecto de controle das populações e indivíduos considerados inabilitados para pertencer ao grupo dos incluídos, ambas, com intensidade diversa, constituintes de fatores determinantes, respectivamente, do fracasso e do sucesso dessa política.

5. Fracasso e Sucesso da Política de Guerra às Drogas: A Interação FHC-THC

A “carapaça” politico-legislativo faz com se ignore a oferta e a demanda que circunda a questão da droga como determinantes do fracasso da guerra deflagrada em seu desfavor.

Ocorre que o comércio ilícito de entorpecentes alimenta-se de uma demanda inelástica, isto é, os consumidores estão sempre dispostos a consumir a droga oferecida, independente do preço dado. Em vista disso, a ação repressiva acaba, de fato, por capitalizar o tráfico de drogas, contribuindo, por via reflexa, para o aumento da criminalidade circunvizinha ao tráfico, uma vez que o aumento no preço da droga, dado o perfil básico do consumidor, aliado à constância do fator demanda, acaba por conduzi-lo à prática de ilícitos penais com o fito de bancar o vício.

Tendo-se em conta que a receita do tráfico, assim como de qualquer atividade econômica, advém da multiplicação da quantidade vendida pelo preço ($R = Q \times P$), se for ofertada a quantidade de 100 quilos de maconha a um preço de R\$ 10,00 ao quilo, a receita oriunda da venda da droga será de R\$ 1.000,00. Caso efetuada a apreensão pela polícia de 20 quilos da droga, os 80 quilos restantes terão seu preço final inflacionado. De R\$ 10,00 ao quilo, o preço será alterado, hipoteticamente, para R\$ 15,00 ao quilo. Se a receita é formada pela multiplicação da quantidade pelo preço, a ação repressiva, no caso, ao invés de contribuir para repressão do tráfico, redundará em sua capitalização, pois os 80 quilos restantes, vendidos a R\$ 15,00 ao quilo, gerarão uma receita bruta de R\$ 1.200,00, portanto, 20% maior do que a receita anterior à intervenção das agências repressoras.

A lição de Gregory Mankiw contribuirá para esclarecer o tema:

Embora o objetivo de combate às drogas seja reduzir o uso, seu impacto direto atinge mais os vendedores do que os compradores. Quando o governo impede a entrada de drogas no país e prende alguns traficantes, aumenta o preço da venda de droga e, em consequência, reduz a quantidade oferecida a qualquer preço dado. A demanda por drogas – a quantidade que os compradores desejam a qualquer preço dado – permanece inalterada.

[...]

Como poucos usuários abandonarão seu hábito destrutivo em resposta ao aumento do preço, é provável que a demanda por drogas seja inelástica [...]. Se a demanda é inelástica, então o aumento do preço aumenta a receita total do mercado de drogas. Isto é, com o combate às drogas aumenta o preço da droga proporcionalmente mais do que a redução de seu uso, aumenta o montante total que os usuários despendem em drogas. Viciados que já tinham que roubar para sustentar o vício precisarão mais ainda de dinheiro rápido. Portanto, o combate às drogas poderia aumentar a incidência de crimes relacionados às drogas.²¹

Corolário lógico, a razão preponderante do fracasso da política de Guerra às Drogas não reside nem na política, nem na droga, mas na dificuldade de acesso ao produto gerada pela guerra, situação que enseja a inflação do preço de varejo e a capitalização consequente do operador do varejo, denominado pelo Estado, genericamente, como traficante.

Obviamente que o maior afluxo de dinheiro é um determinante do interesse individual numa cultura marcadamente liberal/capitalista e, assim sendo, o tráfico de drogas, como qualquer outra atividade econômica, sobrepuja o combate que lhe é feito, em uma típica relação simbiótica, pela maior lucratividade gerada por esse mesmo combate.

Ilustrativos, nesse ponto, os relatórios anuais divulgados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC)²², apontando para o Brasil como um dos maiores consumidores de drogas do mundo e o maior da América Latina.²³

²¹ MANKIW, Gregory. **Introdução à Economia: princípios de micro e macroeconomia**. Rio de Janeiro: Campus, 1999, pp. 111-112.

²² Disponíveis em <http://www.unodc.org/>. Acesso em 01 de fevereiro de 2012.

Há, portanto, uma causa autônoma e singular, de ordem essencialmente econômica, determinando o fracasso da política de Guerra às Drogas.

Se a política de Guerra às Drogas parece fracassar em seu escopo declarado, é interessante notar uma tendência ao sucesso em sua implantação naquilo que tange a seu desiderato oculto, implícito ou ideologicamente não revelado: o controle e segregação das massas urbanas.

Com a derrocada do inimigo externo representado pelo comunismo e a suspensão das revoluções por ela prometidas, o Estado necessita fundir o organismo social, mantendo, por conseguinte, sua pretensa organicidade, por intermédio da identificação e combate a um novo inimigo, elegendo-se, para tal fim, a massa marginal ao processo de industrialização, virtualmente incapaz, como destacado por Fernando Henrique Cardoso ao comentar a situação nacional, de fazer frente à demanda por empregos de uma classe operária que crescia a taxas maiores que a capacidade de absorção da nascente indústria nacional.²⁴

Veja-se que é justamente nesse momento, consoante acima abordado, que o Brasil passa a aderir à política repressiva com relação às drogas, utilizando-a, ao que tudo indica, como instrumento de contenção das massas excluídas da partilha dos benefícios da industrialização.

Essa transmutação da massa urbana em substrato que serve de alimento à conformação do inimigo interno é explicada por Bauman da seguinte forma:

Uno de los primeros servicios que la clase marginada brinda a la opulenta sociedad actual es la posibilidad de absorber los temores que ya no apuntan hacia um temible enemigo externo. La clase marginada es el enemigo em casa, que ocupa el lugar de la amenaza externo como le fármaco que restablecerá la cordura colectiva; válvula de seguridad para aliviar las tensiones originadas em la inseguridad industrial.²⁵

[...]

²³Disponível em http://www.unodc.org/documents/southerncone//Topics_drugs/WDR/2009/WDR_2009_Referencias_a_o_Brasil.pdf. Acesso em 01 de fevereiro de 2012.

²⁴CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento: Ensaio de Interpretação Sociológica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1970, p. 92.

²⁵BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 2000, p. 113.

[...] el peligro que acechaba o Estado moderno, constructor de un orden y obsesionado por el, era la revolucion. Los enemigos eran los revolucionários o, mejor, los reformistas exaltados, descabellados y extremistas, las forças subversivas que intentaban substituir el orden existente – administrado por el Estado – para cambiarlo por outro, administrado por outro Estado: establecer un nuevo orden, un contra-orden que revertiria todos y cada uno de los principios segun los cuales vivia o aspiraba a vivir em orden actual.

La idea que la sociedade se forma de si mesma há cambiado desde entonces; em consecuencia, el fantasma amenazante (el orden social com um signo negativo) tomó una nueva forma. Em aumento de la criminalidad registrado em los últimos años (un proceso, observemos, producido em forma paralela a la disminucion de afiliados a los partidos comunistas y otros grupos extremos, promotores de un “orden diferente”) no es resultado del mal funcionamiento o la negligencia de la sociedade, sino um produto próprio de la sociedad de consumo; es su resultado lógico y (si bien no lo es legalmente) también legitimo. Más aún: se trata de su produto necessário e ineludible. Porque quanto mas elevada se ala demanda del consumo (es decir, cuanto mas eficaz sea la seducción del mercado), mas segura y prospera ser ala sociedad de consumo. Pero simultaneamente crecerá y se ahondará la breche entre quienes desean y pueden satisfacer sus deseos (los que han sido seducidos y actuan em consecuencia), y quienes tambien há sido seducido pero, sin embargo, no pueden actuar del mismo modo.²⁶

A figura do inimigo interno surge por exclusão e forma-se a partir da identidade com o insucesso no jogo consumista, marcado pelo consumo como condição de felicidade e dignidade humana.

Embora o apelo consumista, por uma condição intrínseca, seja dirigido indistintamente aos componentes de uma sociedade qualquer, estabelecendo-se, como regra geral, a livre iniciativa e o manejo otimizado dos atributos individuais como requisitos de alcance da meta consumista, o simples “querer ser” um consumidor apto não é suficiente para o ingresso no grupo dos vencedores, ou seja, uma parcela substancial dos indivíduos fará parte de um contingente no qual, usando-se a linguagem de Bauman, as possibilidades não estão à altura dos desejos, havendo manifesta identidade entre eles e as massas urbanas alijadas no pretérito processo de industrialização.

²⁶BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 2000, pp. 114-115.

Resumidamente, os inaptos ou falhos querem fazer parte do jogo consumista como vencedores; porém, dada a partilha originariamente desigual dos benefícios, orientada em nome do fortalecimento da aliança política da nova classe dominante, a meta encontra-se previamente inacessível para eles, e cada vez mais distante.

Contudo, a despeito dessas circunstancias, o jogo deve continuar, devidamente tutelado, por obvio, por mecanismos de ordem estatal capazes de conter a insatisfação dos jogadores excluídos ao passo que, utilizando-se dessa mesma exclusão, controla os participantes na condição de vencedores.

Novamente, Bauman fornece o auxílio na elucidação desse processo:

Desarmar, degradar y suprimir a los jugadores frustrados es, en una sociedad de consumidores regida por el mercado, parte indispensable de la *integracion-a-traves-de-la-seducion*. Los jugadores impotentes e indolentes devem ser excluídos. Son productos de desecho del juego, que hay que descartar a toda costa y pedir su cesacion de pagos. Pero hay otra razon por la que el juego debera seguir produciendo esos desechos: a quienes permanecen junto al verde tapete se les debe mostrar el horrendo panorama de la alternativa (la única posible, se les repetirá), para que sigan suportando las penúrias y tensiones de vivir em el juego.²⁷

No contexto dado, a política de Guerra às Drogas constitui-se em essencial ferramenta utilizada para controlar as populações excluídas do jogo consumista via transmutação da miséria coletiva em delito individual²⁸. Desse modo,

Las “clases peligrosas” son consideradas clases criminales, y las carceles pasan a desempenar las funciones que antes les cabia a las ya casi desaparecidas instituciones del Estado benefactor.

[...]

La creciente multiplicacion de comportamientos delictivos no es un obstáculo em el camino hacia una sociedad consumista desarrollada y que no deja resquícios. Por el contrario: es su prerrequisito y acompañamiento natural. Y esto es asi, hay que admitirlo, por numerosas razones. La principal de ellas es, quizas, el hecho de que quines quedan fuera del juego – los consumidores frustrados, cuyos recursos no alcanzan a satisfacer sus deseos y, por lo tanto, tienen

²⁷BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 2000, p. 116.

²⁸*Ibidem*. pp.116-117.

poças o ninguna posibilidad de ganar si cumplen las reglas oficiales – encarnan los “demônios internos” que son específicos de la sociedad de consumo. Su marginacion (que llega al delito), la severidad de sus sufrimientos y la crueldad del destino a que se los condena son – hablando metafóricamente – el modo de exorcizar esos demônios internos e quemar su efigie. Las fronteras del delito cumplen la función de las llamadas herramientas sanitárias: cloacas a las que se arrojan los efluvios inevitables, pero tóxicos, de la seducción consumista, para que la gente que permanece en el juego no tenga que preocuparse por su propio estado de salud.²⁹

Dessa feita, a política de Guerra às Drogas insere-se, com relativo sucesso, num conjunto de estratégias veladas direcionadas a isolar, estigmatizar e controlar os rejeitados pelo jogo consumista e, considerando-se o endeuçamento das razões do mercado, combinado com motivações políticas que tendem a legitimar a racionalidade econômica e sua sobreposição a qualquer outra ordem, encontra-se plenamente justificada, não sendo perceptível um motivo ideal adequado para autorizar sua substituição por outro modelo no trato com o problema das drogas.

6. Considerações Finais: A Guerra às Drogas Legitimada pela Política

A política de Guerra às Drogas, excluída a dimensão econômica do conflito, determinante, como se viu, de seu fracasso, representa, como qualquer expressão da política, o antagonismo e o enfrentamento entre pares arraigados a posicionamentos distintos, clarificados ou diluídos pelo discurso da política.

Mas qual discurso? Ou melhor dizendo, que espécies de critérios definem uma ação humana ou um problema e, por conseguinte, o discurso que os circunda, como político?

Carl Schmitt isola o político das demais áreas do pensamento e do agir humanos (economia, estética, moral, ética) por meio do recurso a categorias especiais dotadas do condão singularizador.

Em suas próprias palavras,

²⁹ *Ibidem.* p. 117.

La diferenciación específicamente política, con la cual se pueden relacionar los actos y las motivaciones políticas, es la diferenciación entre el *amigo* y el *enemigo*. Esta diferenciación ofrece una definición conceptual, entendida en el sentido de un criterio y no como una definición exhaustiva ni como una expresión de contenidos. En la medida en que no es derivable de otros criterios, representa para lo político el mismo criterio relativamente autónomo de otras contraposiciones tales como el bien y el mal en lo moral; lo bello y lo feo en lo estético, etc.³⁰

Na sequencia, Schmitt advierte que

La diferenciación entre amigos y enemigos tiene el sentido de expresar el máximo grado de intensidad de un vínculo o de una separación, una asociación o una disociación. Puede existir de modo teórico o de modo práctico, sin que por ello y simultáneamente todas las demás diferenciaciones morales, estéticas, económicas, o de otra índole, deban ser de aplicación. El enemigo político no tiene por qué ser moralmente malo; no tiene por qué ser estéticamente feo; no tiene por qué actuar como un competidor económico y hasta podría quizás parecer ventajoso hacer negocios con él. Es simplemente el otro, el extraño, y le basta a su esencia el constituir algo distinto y diferente en un sentido existencial especialmente intenso de modo tal que, en un caso extremo, los conflictos con él se tornan posibles [...].³¹

No entanto,

En la realidad psicológica, al enemigo fácilmente se lo trata de malo y de feo porque cada diferenciación recurre, la mayoría de las veces en forma natural, a la diferenciación política como la más fuerte e intensa de diferenciaciones y agrupamientos a fin de fundamentar sobre ella todas las demás diferenciaciones valorativas³².

Oportuno registrar, contudo, que a figura do inimigo não transmite a compreensão acerca da oposição passional entre interessados em um conflito determinado por motivos ligados à competição de ordem privada.

O inimigo político é, dessa maneira,

sólo un conjunto de personas que, por lo menos de un modo eventual — esto es: de acuerdo con las posibilidades reales — puede *combatir* a un conjunto idéntico que se le opone. Enemigo es solamente el

³⁰SCHMITT, Carl. **El Concepto de lo Político**. Texto de 1932, pp. 15-16.

³¹SCHMITT, Carl. **El Concepto de lo Político**. Texto de 1932, p. 16.

³²*Ibidem*. P.16.

enemigo *público*, porque lo que se relaciona con un conjunto semejante de personas — y en especial con todo un pueblo — se vuelve *público* por la misma relación.³³

A aceitação da oposição amigo-inimigo como funções conceituais da política evoca a possibilidade de um combate, ou seja, se o binômio amigo-inimigo define a política enquanto tal, o combate, sinônimo de guerra, seria sua consequência esperada, posto que “la guerra es solamente la enemistad hecha real del modo más manifiesto.”³⁴

A conclusão que se extrai desse apanhado é que a supressão da possibilidade da guerra deslocaria o mundo para um *locus* no qual a política estaria, logicamente, ausente.

Renato Lessa, comentando essa possibilidade, acentua que

Em tal mundo mataríamos em nome de nossas fruições íntimas, mas não haverá nenhum referencial público que delimite com clareza quando estamos autorizados a verter sangue – o nosso e o alheio – e matar outros seres humanos. Nesse mundo sem política e sem guerra opera uma *belicose* movida por apetites privados: um mundo sem guerra é o estado de guerra. A *belicose* humana deve ser regulada pela nítida e pública definição de amigos e inimigos. Do contrário, a idiotia privada cuidará de erradicar seus desafetos.³⁵

Cumpramos esclarecer, de outra banda, que essa dualidade política entre amigo e inimigo não é fruto de uma geração espontânea, isto é, o inimigo, assim como seu oposto, não surge como expressão natural da política, mas como resultado da prerrogativa exercida por um agente nela previamente investido.

No âmbito externo, essa prerrogativa é exercida pelo Estado, cabendo a ele o “monopólio de decisão a respeito de quem são os inimigos”³⁶. Já no âmbito interno, a definição do inimigo seria uma tarefa atribuída ao possuidor da soberania, identificado

³³ *Ibidem*. p.17.

³⁴ SCHMITT, Carl. **El Concepto de lo Político**. Texto de 1932, p. 20.

³⁵ LESSA, Renato. **Agonia, Aposta e Ceticismo: Ensaio de filosofia política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, p.49.

³⁶ *Ibidem*. pp. 49-50.

como sendo o detentor da “prerrogativa de decidir a respeito da excepcionalidade”³⁷, seja ele um parlamento ou uma força militarizada.

Mas o que traduziria uma exceção legitimadora do exercício de uma soberania direcionada à identificação de um inimigo público interno?

Schmitt era um partidário da ordem e, por esse motivo, a exceção poderia ser identificada em casos nos quais a sobrevivência da ordem estivesse ameaçada.³⁸

Uma vez reconhecida a exceção, o detentor da soberania passa a ser portador da prerrogativa de identificar o interesse público e “agir de modo ilimitado”³⁹ na busca da manutenção ou restauração da ordem, objetivo reforçado no contexto de um estado com tendências absolutistas por uma função política que, além de garantir a paz entre os cidadãos formalmente iguais, questão reconhecidamente menor, busca neutralizar, por intermédio da guerra, os inimigos identificados como diferentes em relação ao grupo dos socialmente incluídos.⁴⁰

Nessa esteira, nenhuma anormalidade reside na deflagração de uma guerra contra uma parcela massificada de indivíduos identificados como inimigos dos amigos de uma ordem conservadora.

A política de Guerra às Drogas nada mais é que uma tradução singular desse conflito, na qual, sob outra denominação, prossegue o confronto entre amigos (ordem estabelecida) e inimigos (desordem excluída)⁴¹, ou seja, a política de Guerra às Drogas é representativa da transmutação das classes populares excluídas em classes criminais, punindo-se sua miséria por intermédio de uma Guerra Real, materializada na invasão e

³⁷ *Ibidem*. p. 51.

³⁸ LESSA, Renato. **Agonia, Aposta e Ceticismo: Ensaios de filosofia política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, p.51.

³⁹ *Ibidem*. p.51.

⁴⁰ ZAFFARONI, Eugenio Raul. **O Inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 138.

⁴¹ Não por outro motivo, no município brasileiro que se tornou celebre no pretense “combate” às drogas, o Rio de Janeiro, uma das ações políticas adotada pelo prefeito Eduardo Paes recebeu a denominação de “Choque de Ordem”, assim descrita pela administração municipal: “Choque de Ordem. Um fim a desordem urbana. A desordem urbana é o grande catalisador da sensação de insegurança pública e a geradora das condições propiciadoras à prática de crimes, de forma geral. Como uma coisa leva a outra, essas situações banem as pessoas e os bons princípios das ruas, contribuindo para a degeneração, desocupação desses logradouros e a redução das atividades econômicas. Com o objetivo de pôr um fim à desordem urbana, combater os pequenos delitos nos principais corredores, contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida em nossa Cidade, foi criada a Operação Choque de Ordem.” (Disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=87137>. Acesso em 23 de fevereiro de 2012).

“pacificação” das comunidades/favelas nas quais residem ou para as quais foram deslocadas no processo de exclusão, auxiliada por uma Guerra Virtual ancorada na legislação, fazendo lembrar a afirmação de Michel Foucault, para quem o Direito é “a forma ritual da guerra”.⁴²

A partir do exposto, conclui-se que a Guerra às Drogas, sob o viés político nacional relacionado ao ainda existente condicionante da dependência externa, tem sido levada a cabo com grande sucesso, permitindo, dentro de um limite circunscrito a doses racionalizadas de violência, o controle das massas excluídas e, se como queria o sociólogo FHC na obra “Dependência e Desenvolvimento na América Latina”, a determinação dos fatores econômicos não explica a dinâmica do processo político⁴³, não há razão política aparente para postular sua substituição por um modelo de redução de danos, o que redundaria, obviamente, num modelo político de menor eficiência ou no seu verdadeiro fracasso.

O que FHC busca, então, fazer com o THC?

Justificar seu propalado cartesianismo com pitadas de candomblé⁴⁴, propugnando, de outro lado, a substituição de um modelo de controle das classes excluídas (penal) por outro modelo de controle das classes excluídas (médico), deixando ao largo o problema principal: a exclusão das massas urbanas como condicionantes da política de guerra às drogas.

Afinal, nada de novo, uma vez que faz parte do *ethos* da elite a que pertence FHC usar o THC para dar sequência ao “conservadorismo iluminado, sempre pronto a aceitar ou, até mesmo, a empreender mudanças em todos os domínios que não atinjam os fundamentos da ordem social”.⁴⁵

A mesma droga de sempre!

⁴²FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002, p.57.

⁴³CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento: Ensaio de Interpretação Sociológica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1970, p. 114.

⁴⁴CARDOSO, Fernando Henrique. **A Soma e o Resto: Um Olhar sobre a vida aos 80 anos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 17.

⁴⁵BOURDIEU, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. 2ª ed. Porto Alegre: Zouk, 2011, p.410.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 2000.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders: Estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. 2ª ed. Porto Alegre: Zouk, 2011.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento: Ensaio de Interpretação Sociológica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

CARDOSO, Fernando Henrique. **A Soma e o Resto: Um Olhar sobre a vida aos 80 anos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do Nada: Quem são os traficantes de drogas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. 44ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LESSA, Renato. **Agonia, Aposta e Ceticismo: Ensaio de filosofia política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MANKIWI, Gregory. **Introdução à Economia: princípios de micro e macroeconomia**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

Quebrando o Tabu. Direção de Fernando Grostein Andrade. Produção: Spray Filmes, Start e Cultura, Luciano Huck, 2011, DVD (80 minutos).

SCHMITT, Carl. **El Concepto de lo Político**. Texto de 1932.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **O Inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.